



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS  
GABINETE (CANOAS)**

**EDITAL Nº 48/2026 - GAB-CAN (11.01.03.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Canoas-RS, 25 de setembro de 2026.**

**REGULAMENTO DO IX ENPEX:  
SALÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFRS CAMPUS CANOAS**

**XV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
XIV SALÃO DE EXTENSÃO  
XI SALÃO DE ENSINO  
II SEMINÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

***Entrelaçando Saberes: tessituras para uma Educação Antirracista***

**05, 06 e 07 de novembro de 2026**

O IX ENPEX: Salão de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS Campus Canoas ocorrerá de forma gratuita e presencial, contemplando comunicações vinculadas a trabalhos oriundos de projetos de ensino, pesquisa, extensão e indissociáveis do Campus Canoas realizados por estudantes do ensino médio/técnico, graduação e de pós-graduação, na forma e nos prazos estipulados neste regulamento.

**1. DOS OBJETIVOS E DA ABRANGÊNCIA**

1.1 Este Regulamento determina a normatização do IX Salão de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENPEX) do IFRS Campus Canoas, que abrange o XV Salão de Iniciação Científica e Tecnológica, o XIV Salão de Extensão e o XI Salão de Ensino e o II Seminário de Pós-Graduação do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

1.2 O evento é promovido e organizado pela Comissão Organizadora do ENPEX, formada pelas seguintes comissões: Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), pela Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE) e pela Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE) do Campus Canoas, conforme [Portaria CCAN/IFRS nº 164/2026, de 25 de setembro de 2026.](#)

1.3 O objetivo geral do evento é promover um espaço de divulgação e valorização da ciência, da inovação, da arte e da cultura, bem como de indissociabilidade e integração pela comunidade acadêmica, com vistas ao compartilhamento de experiências e conhecimentos produzidos nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão, nas diversas áreas do conhecimento e suas tessituras para uma Educação Antirracista.

#### 1.4 São objetivos específicos do IX ENPEX do IFRS – Campus Canoas:

- a) Incentivar a investigação científica em todas as áreas do conhecimento, com o intuito de desenvolver e partilhar saberes, contribuindo para o aprimoramento dos processos de ensino, de aprendizagem e de avaliação.
- b) Possibilitar a integração de servidores e estudantes do Campus Canoas, incentivando o diálogo e a troca de conhecimentos, bem como o desenvolvimento cultural.
- c) Refletir sobre educação, em especial, sobre práticas antirracistas e suas ressonâncias para uma formação humana diversa, inclusiva e democrática.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do IX ENPEX os(as) estudantes bolsistas e/ou voluntários de projetos que foram executados ou estão em execução no campus no ano de 2026 devidamente registrados nos sistemas institucionais, além de outros resultados, como trabalho de conclusão de curso (TCC) nas diferentes modalidades de ensino e, produtos, protótipos ou serviços oriundos de incubação ou ambientes de inovação.

2.2 A participação poderá ocorrer individualmente ou por meio de uma equipe formada por até 04 (quatro) componentes, incluindo o(a) orientador(a) do trabalho.

2.3 Todos os trabalhos deverão contar com um(a) orientador(a) e, se necessário, um(a) coorientador(a) por trabalho.

2.3.1 Autores(as), orientadores(as) e coorientadores(as) deverão ter a sua função especificada no ato da submissão, [através do Portal Integra - Eventos IFRS](#)

2.4 A inscrição do trabalho deverá ser realizada pelo(a) **estudante(a)**, conforme cronograma presente neste edital, por meio do sistema de inscrições disponível no Portal Integra.

2.5 No ato da submissão do trabalho via sistema, orientador(a) e coorientador(a) deverão ser listados(as) após os(as) autores(as), com a inclusão da designação “orientador(a)/coorientador(a)” nos metadados, além dos demais dados institucionais e de formação.

## 3. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

3.1 Os trabalhos submetidos para apresentação no IX ENPEX deverão ser elaborados na forma de resumos. Os trabalhos deverão ser submetidos no Módulo de Eventos do Portal Integra do IFRS pelo autor principal do trabalho.

3.2 Será permitida a submissão de apenas 01 (um) trabalho por autor principal para cada evento que compõe o IX ENPEX.

3.2.1. Será permitida a inscrição de mais de um trabalho do mesmo projeto/ação desde que tenham autor principal, título e abordagens distintas.

3.3 É de inteira responsabilidade do autor do trabalho, a inserção correta de todos os dados no sistema até a etapa de finalização da submissão.

## 4. CARACTERIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 Os trabalhos submetidos ao IX ENPEX deverão seguir as normas descritas a seguir:

4.1.1 Título: deverá ser claro, preciso e coerente com o conteúdo do trabalho;

4.1.2 Resumo: deverá ser elaborado de acordo com as normas da língua portuguesa, com no mínimo 300 e no máximo 500 palavras, em parágrafo único. O texto do resumo

deverá ser composto por uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos. E deverá conter os seguintes itens: a) Introdução/Justificativa: deverá apresentar o tema, problema e a visão geral do trabalho, suas motivações, origem e sua relevância; b) Objetivo(s): deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho; c) Metodologia: deverá explicar como foi desenvolvido e executado o trabalho e qual o método utilizado para obtenção dos resultados; d) Resultados parciais/finais: deve ser apresentado aquilo que se obteve, produziu, demonstrou ou transformou a partir da execução do trabalho; e) Conclusões /considerações finais: devem apresentar de forma objetiva e fundamentada, as principais conclusões decorrentes do trabalho, relacionando-as aos objetivos propostos e aos resultados obtidos; e f) Referências.

4.1.3 Palavras-chave: mínimo 2 (duas) e máximo 6 (seis) palavras-chaves.

4.2 A homologação das inscrições dos trabalhos para o IX ENPEX será realizada pela Comissão Organizadora e, caso necessário, por avaliadores externos por ela designados.

4.3 O aceite dos trabalhos inscritos levará em consideração **a correta e completa submissão do trabalho, via sistema, dentro do prazo estabelecido neste edital**, bem como a adequação do resumo, a qualidade e a relevância do trabalho.

4.4 É de inteira responsabilidade dos(as) proponentes a correção ortográfica do resumo.

4.5 Não caberá recurso ao resultado da homologação.

## 5. DAS COMUNICAÇÕES

5.1 As comunicações que comporão as sessões temáticas do evento serão nas modalidades oral, banner e exposição.

5.2 A duração da comunicação oral não deverá exceder **10** (dez) minutos.

5.2.1 A duração da apresentação, no II Seminário de Pós-Graduação, não deverá exceder 15 (vinte) minutos.

5.2.2 A sessão de comunicação será composta por mediador(a) e apresentadores.

5.3 As comunicações orais devem considerar a capacidade de síntese, o domínio do assunto, a objetividade, o dinamismo, a adequação entre tempo de apresentação, a coerência entre o resumo e a comunicação, assim como a adequação de linguagem.

5.4 Decorridas todas as apresentações da sessão, haverá espaço para discussão, organizado(a) pelo(a) mediador(a).

5.5 Os dados relativos às sessões de comunicação serão divulgados, conforme cronograma deste edital, na programação detalhada, após a homologação dos trabalhos.

5.6 Não serão aceitas solicitações de troca de dia ou horário de apresentação.

5.7 Poderão participar desta modalidade trabalhos vinculados a cursos de nível médio/técnico, graduação e pós-graduação oriundos de ações de ensino, pesquisa e extensão do Campus Canoas de forma integrada, sem distinção.

5.8 A comunicação oral constitui-se de uma apresentação por um(a) ou mais autor(es/as), permitindo a utilização de recursos de multimídia.

5.9 Os(As) inscritos(as) deverão estar presentes, no local previamente divulgado com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início da sessão.

5.10 A apresentação da modalidade Banner deverá utilizar material concreto com as seguintes dimensões: 90 cm (largura) x 100 cm (altura), contendo as informações do resumo submetido: a) Introdução/Justificativa; b) Objetivo(s); c) Metodologia; d) Resultados parciais/finais; e) Conclusões/considerações finais; e f) Referências, com duração de 3h30min em turno a ser divulgado na programação do evento.

5.11 A modalidade Exposição constitui-se de uma apresentação por um(a) ou mais autor(es/as), com utilização de material concreto, que represente investigações e práticas realizadas pelos(as) estudantes no âmbito do ensino, da pesquisa e/ou da extensão, núcleos de ações afirmativas, cursos médios integrados, graduação, pós-graduação e cursos FIC com duração de 3h30min em turno a ser divulgado na programação do evento.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES**

6.1 São atribuições da Comissão Organizadora:

- a) Realizar o planejamento, a execução e a avaliação do evento.
- b) Providenciar os recursos materiais e humanos necessários para a realização do evento.

6.2 São atribuições dos(as) estudantes participantes:

- a) Comunicar à Comissão Organizadora por e-mail ([enpex@canoas.ifrs.edu.br](mailto:enpex@canoas.ifrs.edu.br)) em caso de impossibilidade de apresentação de sua comunicação/exposição.
- b) Ser pontual.
- c) Providenciar para que permaneça no local da apresentação, no mínimo, um integrante do trabalho dentro período destinado às comunicações.

6.3 São atribuições dos(as) orientadores(as):

- a) Orientar a redação do resumo e acompanhar a submissão conforme prazo previsto no cronograma.
- b) Organizar e supervisionar a apresentação dos trabalhos, nos horários previstos pela organização do evento.
- c) Acompanhar, orientar e assessorar os(as) estudantes participantes quando necessário.
- d) Permanecer o maior tempo possível com seus(suas) orientandos(as) durante o evento, bem como estimular a presença da integralidade do grupo no local de apresentação.
- e) Informar à Comissão Organizadora, com antecedência mínima de 08 dias, a desistência da apresentação do trabalho.

## **7. DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO**

7.1 Os trabalhos para o IX ENPEX serão divididos conforme os 3 Colégios e 10 Grandes Áreas definidos pela CAPES:

- a) COLÉGIO DE CIÊNCIAS DA VIDA (Ciências Agrárias; Ciências Biológicas e Ciências da Saúde)
- b) COLÉGIO DE HUMANIDADES ( Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Linguística, Letras e Artes)

c) COLÉGIO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR  
(Ciências Exatas e da Terra; Engenharias e Multidisciplinar)

7.2 Para identificação das subáreas pertinentes a cada grande área do conhecimento, pode-se utilizar como base a Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq, disponível em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 O IX ENPEX obedecerá o seguinte cronograma:

| <b>Etapas</b>                                                                                                                                                                                                  | <b>Período</b>         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Publicação do edital                                                                                                                                                                                           | Até 25/09/2026         |
| Submissão de trabalhos                                                                                                                                                                                         | De 29/09 a 11/10 /2026 |
| Período de cadastro de colaboradores voluntários(as) para estudantes do IFRS Campus Canoas via formulário eletrônico:<br><a href="https://forms.gle/aD1Qg3je9L1EgbVr8">https://forms.gle/aD1Qg3je9L1EgbVr8</a> | De 30/09 a 04/10 /2026 |
| Sorteio da equipe voluntária (conforme item 9.5 do edital) e divulgação no site do ENPEX                                                                                                                       | Até 06/10/2026         |
| Publicação dos trabalhos homologados                                                                                                                                                                           | Até 16/10/2026         |
| Divulgação da programação                                                                                                                                                                                      | Até 16/10/2026         |
| Realização do IX ENPEX                                                                                                                                                                                         | 05, 06 e 07/11/2026    |

## 9. DO CADASTRO DA EQUIPE VOLUNTÁRIA

9.1 Conforme período estipulado no presente edital, haverá a possibilidade de cadastro de colaboradores(as) voluntários(as) para estudantes regularmente matriculados no IFRS - Campus Canoas com interesse em auxiliar na organização e na execução do evento.

9.2 O cadastro de colaboradores(as) voluntários(as) deverá ocorrer via [formulário eletrônico](#) dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital .

9.3 Após o período de inscrição, os(as) devidamente cadastrados(as) serão informados via e-mail sobre a sua participação.

9.4 Serão indicados no máximo dez (10) estudantes para a equipe voluntária.

9.5 Caso o número de inscritos ultrapasse dez (10) pessoas, a seleção será realizada por sorteio, a ocorrer no Campus Canoas em data estabelecida no cronograma deste edital.

9.6 Os(as) colaboradores(as) voluntários(as) que efetivamente participarem da organização e da execução do evento receberão certificado de participação em atividade voluntária com carga horária de 10h.

9.7 A participação voluntária não deve prejudicar as aulas dos(as) voluntários, sendo permitida a dedicação em um turno por dia.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Em caso de dúvidas ou necessidade de comunicação com a Comissão Organizadora, esta poderá ser contatada pelo e-mail [enpex@canoas.ifrs.edu.br](mailto:enpex@canoas.ifrs.edu.br).

10.2 Todos os(as) inscritos(as) que apresentarem seu trabalho receberão certificado de participação, assim como orientadores e coorientadores devidamente registrados no sistema.

10.3 Não serão inseridos ou alterados nomes de participantes posteriormente ao ato de submissão.

10.4 Somente os trabalhos apresentados terão seus resumos publicados nos anais do evento.

10.5 Cabe aos(às) inscritos(as) cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares.

10.6 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do IX ENPEX.

*(Assinado digitalmente em 25/09/2026 18:16)*

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

**Processo Associado: 23361.000444/2026-99**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **48**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/09/2026** e o código de verificação: **816537356a**